



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/87

A Mesa da Camara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
no uso das suas atribuições,

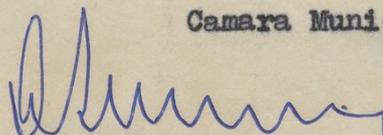
Resolve:

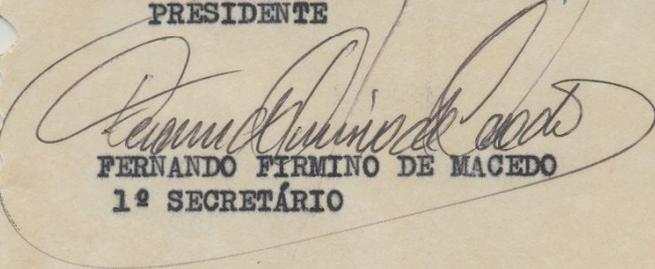
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo, para Cz\$ 21.738,40 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).

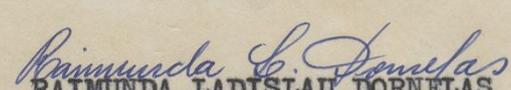
Parágrafo único - A remuneração de que trata o "CAPUT" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio de Cz\$ 14.492,27 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E VINTE E SETE CENTAVOS), e a representação Cz\$ 7.246,13 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS).

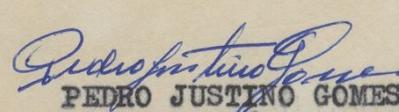
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de dezembro de 1986.

Camara Municipal de Cabedelo, 05 de janeiro de 1987


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
1º SECRETÁRIO


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
VICE - PRESIDENTE


PEDRO JUSTINO GOMES
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 CASA CASTELO BRANCO
 RUA JOÃO MACHADO, 29

01/87
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/86.

A Mesa da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
 no uso das suas atribuições,

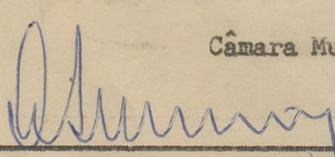
Resolve:

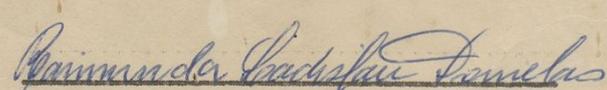
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo, para ~~R\$~~ 8.795.808 (Oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito cruzeiros).

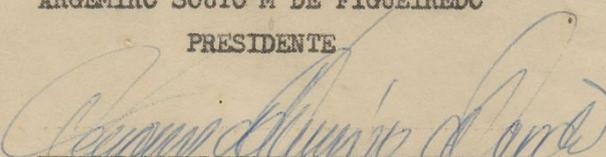
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "Caput" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio ~~R\$~~ 5.863.872 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), e a representação ~~R\$~~ 2.931.936 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros).

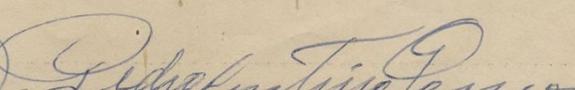
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de Janeiro de 1986.

1º de dezembro de 1986
 07 de janeiro 1987
 Câmara Municipal de Cabedelo, em 15 de Janeiro de 1986.


 ARGEMIRO SOUTO M DE FIGUEIREDO
 PRESIDENTE


 RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
 VICE - PRESIDENTE


 FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
 1º SECRETÁRIO


 PEDRO JUSTINO GOMES
 2º SECRETÁRIO